

INDICAÇÃO Nº __/2026 (REITERAÇÃO)

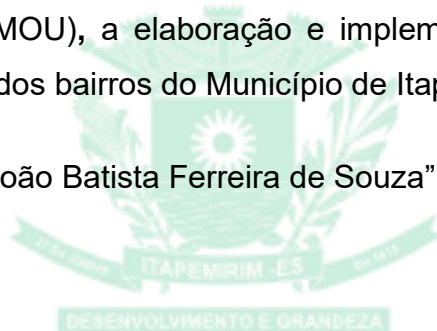
Vereador: Estevão Silva Machado

Exmo. Sr. Presidente,

Nobres Edis,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **REITERO** a Indicação nº 031/2025, por meio da qual INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Genesis Alves Bechara, que interceda junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SEMOU), a elaboração e implementação do **Projeto Calçada Cidadã** nas ruas e avenidas dos bairros do Município de Itapemirim.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 25 de junho de 2026.



Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

HISTÓRICO DA INDICAÇÃO

A presente proposição de autoria deste Vereador, foi protocolada sob o nº 036/2025 em 09 de janeiro de 2025, sendo posteriormente verificada pela Coordenação de Processo Administrativo e encaminhada à Presidência desta Casa.

Na sequência, foi incluída no expediente e levada à apreciação do Plenário na 40ª Sessão Ordinária realizada em 03 de dezembro de 2025, ocasião em que recebeu a devida publicidade regimental.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Em seguida, foi encaminhada ao Poder Executivo Municipal por meio do Ofício PRESID/TFL nº 425/2025, em 04 de dezembro de 2025, sendo protocolada na Prefeitura sob o Protocolo PMI nº 40072/2025.

Entretanto, até o presente momento, não há registro de execução das providências solicitadas, permanecendo a demanda atual e de extrema relevância para a população, razão pela qual se faz necessária sua reiteração.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição encontra amparo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da acessibilidade, da mobilidade urbana e da inclusão social, bem como na **Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**, que estabelece diretrizes para garantir o acesso seguro e autônomo das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida aos espaços públicos.

Além disso, a padronização das calçadas constitui importante instrumento de planejamento urbano, promovendo segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade e mobilidade urbana.

JUSTIFICATIVA

A presente reiteração visa reforçar a necessidade da implantação do **Projeto Calçada Cidadã** nos bairros de Itapemirim, especialmente em localidades com maior densidade populacional, como Itaipava, Itaoca, Gomes, Vila (Sede), Campo Acima, Candéus, Graúna, Garrafão, entre outras.

Atualmente, grande parte das calçadas do município apresenta irregularidades como desníveis, degraus, obstáculos, postes instalados em locais inadequados e ausência de padronização, fatores que comprometem a circulação segura dos pedestres. Essa situação



afeta diretamente idosos, gestantes, pessoas com deficiência, cadeirantes e toda a população, que muitas vezes é obrigada a utilizar a via pública destinada aos veículos, expondo-se a riscos de acidentes.

O Projeto Calçada Cidadã tem como objetivo promover a adequação e padronização dos passeios públicos, garantindo faixas livres para circulação, acessibilidade universal, instalação de pisos táteis e melhor organização do mobiliário urbano, proporcionando maior segurança, conforto e inclusão social.

Além da execução das melhorias em áreas públicas sob responsabilidade do Município, é importante que o Poder Executivo desenvolva campanhas de conscientização junto aos proprietários de imóveis, incentivando a construção e manutenção adequada das calçadas, contribuindo para a formação de uma cidade mais acessível e organizada.

Dessa forma, considerando a relevância social, urbanística e humana da matéria, reiteramos a presente indicação, solicitando ao Poder Executivo que adote as providências necessárias para elaboração dos estudos técnicos e posterior implementação do Projeto Calçada Cidadã em nosso Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Estevão Silva Machado
Vereador - União Brasil

 (28) 352-6280

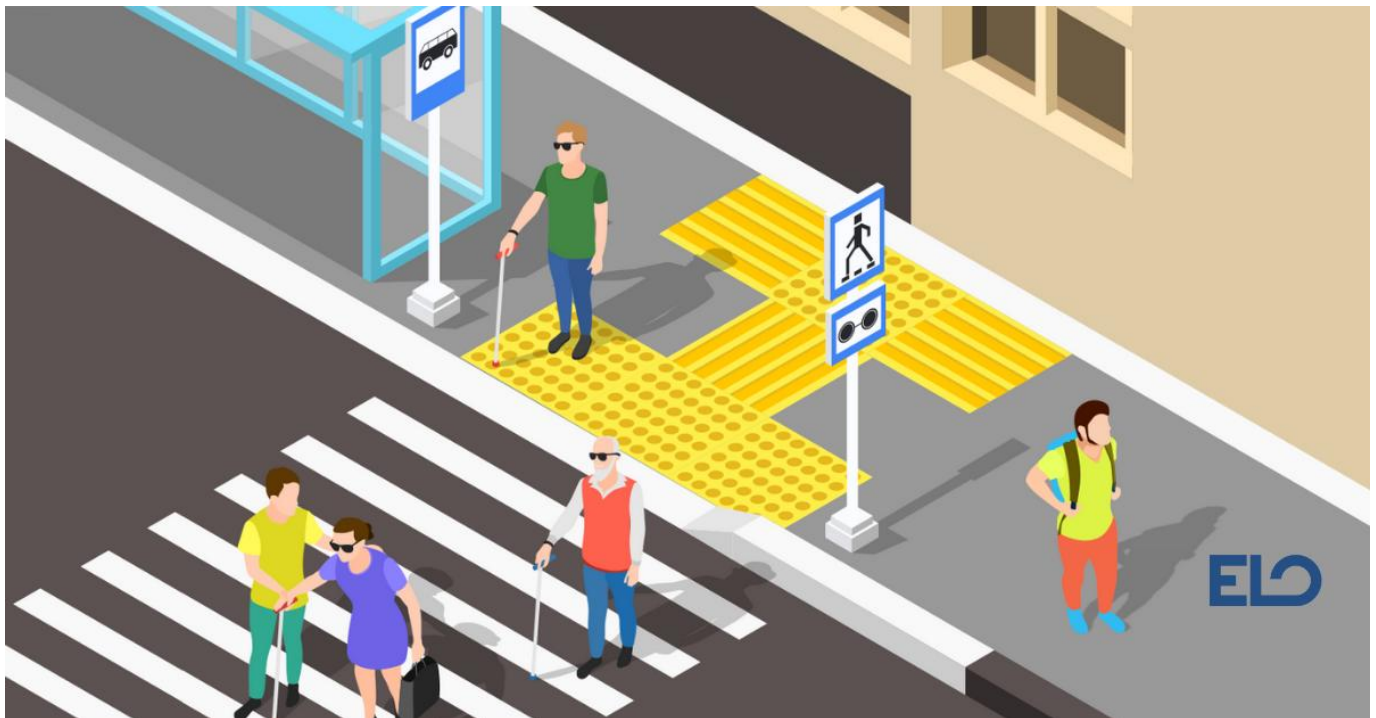
 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Seguem em anexo imagens ilustrativas:



DESENVOLVIMENTO E GRANDEZA



 (28) 352-6280

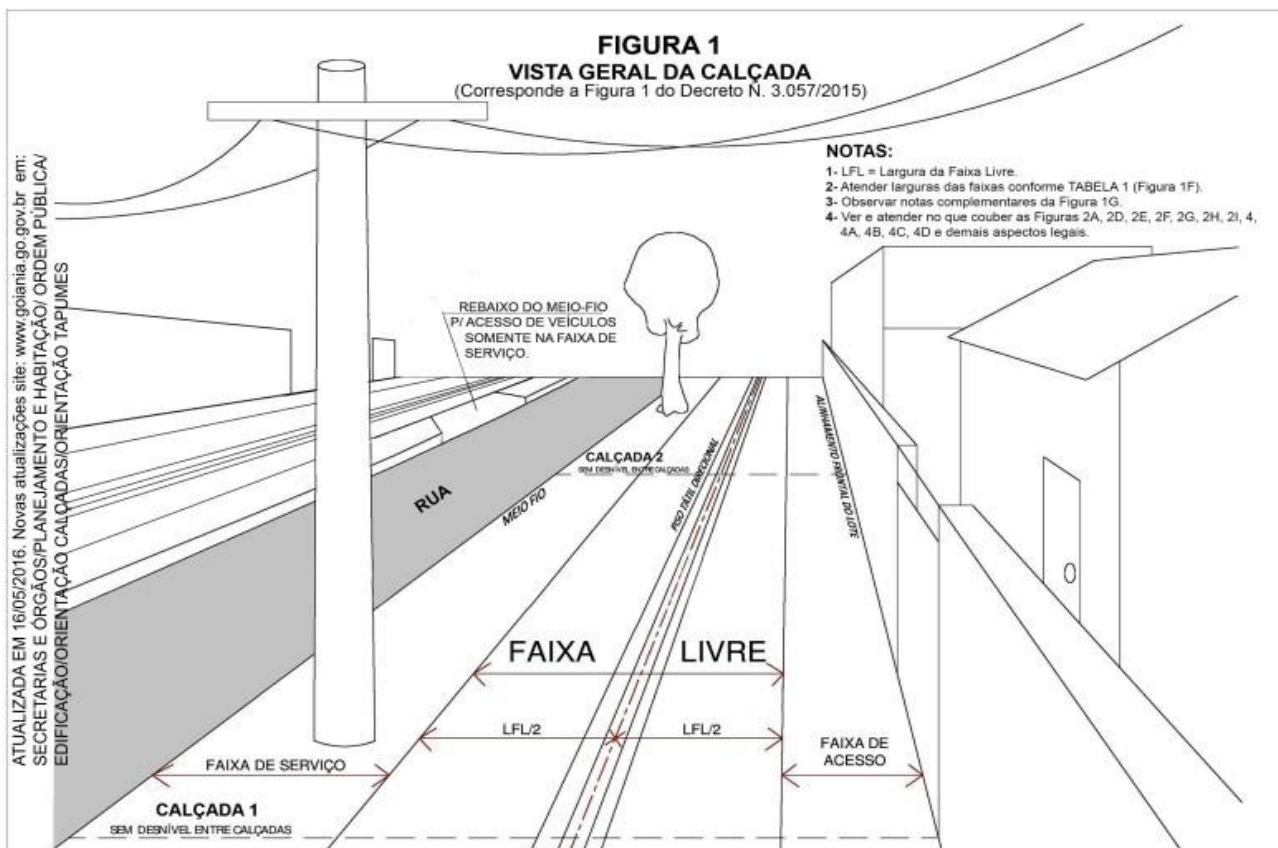
 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310035003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



1. **Faixa Livre:** Localizada entre as faixas de serviço e de acesso, deve ser mantida livre de obstáculos e desníveis.
2. **Faixa de Serviços:** Próxima ao meio-fio, ideal para a instalação de mobiliário urbano e sinalização.
3. **Faixa de Acesso:** Em frente ao imóvel, pode conter vegetação e rampas, desde que não obstruam o caminho.

Detalhes Construtivos

Construção de Rampas:

- Rampas devem ter uma inclinação máxima de 3% e ser claramente marcadas com piso tátil de alerta.
- Garanta que não haja desnível entre o término da rampa e o asfalto para facilitar o acesso.

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310035003000360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.